

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 44/2018

de 23 de março de 2018

**que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2020/61]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente, o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) 2017/1473 da Comissão, de 14 de agosto de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1235/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros <sup>(1)</sup> deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) A presente decisão diz respeito a legislação relativa a géneros alimentícios. A legislação relativa a géneros alimentícios não é aplicável ao Listenstaine enquanto a aplicação do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao Comércio de Produtos Agrícolas for extensiva ao Listenstaine, tal como especificado no anexo II, capítulo XII, introdução, do Acordo EEE. Por conseguinte, a presente decisão não é aplicável ao Listenstaine.
- (3) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo XII, do Acordo EEE, ao ponto 54bb [Regulamento (CE) n.º 1235/2008 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 1473**: Regulamento de Execução (UE) 2017/1473 da Comissão, de 14 de agosto de 2017 (JO L 210 de 15.8.2017, p. 4).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2017/1473 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 24 de março de 2018, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

(<sup>1</sup>) JO L 210 de 15.8.2017, p. 4.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de março de 2018.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Claude MAERTEN

---